
S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1557/2016 de 18 de Outubro de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pela alínea I) do n.º 1 do art.º 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos art.ºs 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 março, e n.º 2 do art.º 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 5.493,04 € (cinco mil quatrocentos e noventa e três euros e quatro cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada ao pagamento de despesas com serviços de monitoragem, deslocações e estadas, ajudas de custo, aquisição e transporte de diverso material para utilização nas ações de formação, no âmbito da ação “Formação Profissionais dos Corpos de Bombeiros”.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Ação 2), Classificação Económica 08.03.06 alínea H).

10 de outubro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.